

PRÊMIO MUSEUS COMUNITÁRIOS

Paulo Gustavo

Paulo Gustavo Amaral Monteiro de Barros foi ator, humorista, diretor, roteirista e apresentador. Nasceu em Niterói, Rio de Janeiro, no dia 30 de outubro de 1978. Ele morreu de Covid-19, em 4 de maio de 2021. Quanta falta... Fez-se artista entre palcos e risos: teatro, televisão, cinema. Luzes, sobre os improvisos espirituosos. Câmeras, sobre a alegria farta e gratuita. Ação! sobre os gestos mais generosos. Paulo Gustavo, presente, em cada projeto, em cada ação, em cada pessoa fazedora de Cultura no Brasil. É lei!

Olá, agente cultural!

Este prêmio é uma ação para reconhecer e valorizar iniciativas relevantes em museologia social, realizadas por museus comunitários cearenses. Ele é parte do Programa de Qualificação dos Museus do Sistema Estadual de Museus do Ceará (SEM-CE).

Você encontrará as regras para concorrer ao prêmio divididas em 8 seções:

01 Informações gerais

02 Inscrições

03 Acessibilidade

04 Processo seletivo

05 Mais informações

06 Canais de contato

07 Anexos

Termos técnicos do edital

Este edital promove os direitos de acesso às políticas do campo cultural e é parte das ações previstas pela Lei Paulo Gustavo (LPG) (Lei Complementar n. 195/2022), marco de resistência da Cultura e o maior investimento direto já realizado no setor cultural brasileiro.

Desejamos boa sorte!

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult-CE)

Etapas do Edital

1 Inscrições

2 Avaliação e seleção

Análise dos documentos apresentados na inscrição e avaliação técnica da iniciativa proposta.

(!) Após essa etapa, será possível recorrer.

3 Divulgação do resultado final

4 Celebração do Termo de Premiação Cultural

Habilitação da documentação jurídica, formalização do termo e recebimento do recurso financeiro.

Premiação

SUMÁRIO

<u>01</u>	<u>Informações gerais</u>	<u>6</u>
1.1	Quantos museus comunitários serão premiados?	6
1.2	Quais são os objetivos deste edital?	6
1.3	Qual o período de inscrição?	6
1.4	Onde se inscrever?	6
1.5	Quantas iniciativas é possível inscrever?	6
1.6	Quem pode concorrer?	6
1.7	Quem não pode concorrer?	7
1.8	Quais o valor do prêmio por iniciativa?	8
<u>02</u>	<u>Inscrições</u>	<u>9</u>
2.1	Como se inscrever neste edital?	9
2.2	Quais são os documentos obrigatórios para se inscrever?	9
2.3	Para correr tudo bem com a inscrição	10
<u>03</u>	<u>Acessibilidade</u>	<u>12</u>
3.1	Sugestões para o protagonismo e a participação de pessoas com deficiência	12
3.2	Palavras e termos técnicos ligados à acessibilidade	13
<u>04</u>	<u>Processo seletivo</u>	<u>14</u>
4.1	Quais são as etapas do processo seletivo?	14
4.2	Etapa de seleção	14
4.3	Critérios e metodologia da etapa de seleção	14
4.4	Ações afirmativas e pontos de bonificação	16
4.4.1	Como funcionam os pontos de bonificação?	16
4.5	É possível discordar do resultado da etapa de seleção?	17
4.6	Onde serão divulgados os resultados do edital?	18
4.7	Assinatura do Termo de Premiação Cultural	18
<u>05</u>	<u>Mais informações</u>	<u>19</u>
5.1	Sobre repasse dos recursos financeiros	19
5.2	Sobre menção à premiação	19
5.3	Sobre prestação de contas	19
<u>06</u>	<u>Canais de contato</u>	<u>20</u>
<u>07</u>	<u>Anexos</u>	<u>21</u>

01 Informações gerais

1.1 Quantos museus comunitários serão premiados?

25 museus comunitários, pelas ações já realizadas sobre museologia social e processos museais comunitários.

Essas iniciativas devem ter contribuído para identificar, registrar, pesquisar e promover o patrimônio material e imaterial de grupos, povos e comunidades representativos da diversidade cultural cearense e brasileira.

1.2 Quais são os objetivos deste edital?

- Ampliar, fortalecer e democratizar o acesso às políticas públicas voltadas ao campo museal cearense, prezando pela diversidade no que se refere a regionalidade, territorialidade, acessibilidade, raça, pertencimento étnico e identidade de gênero.
- Contribuir para a sustentabilidade dos museus.

Atenção! A premiação cultural deste edital tem natureza de doação, como forma de reconhecer contribuições já realizadas. Não haverá obrigações futuras ao premiado.

1.3 Qual o período de inscrição?

As inscrições ficam abertas pelo período de 20 dias corridos. A contagem desse prazo começa no dia seguinte à publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará e termina às 23h59 do último dia.

1.4 Onde se inscrever?

Na plataforma Mapa Cultural do Ceará. As inscrições são gratuitas e apenas on-line.

Atenção! Não serão aceitas propostas de iniciativas entregues presencialmente na sede da Secult-CE, enviadas pelos Correios ou por qualquer outro meio que não seja via Mapa Cultural do Ceará.

1.5 Quantas iniciativas é possível inscrever?

1 iniciativa!

Atenção!

- O mesmo agente cultural não pode ter mais de uma iniciativa selecionada neste edital.
- Cada agente cultural somente poderá ser aprovado em até 2 editais lançados pela Secult-CE para execução da Lei Paulo Gustavo (Lei n. 195/2022).

1.6 Quem pode concorrer?

Apenas museus comunitários cadastrados no Sistema Estadual de Museus do Ceará (SEM-CE) com, no mínimo, 2 anos de atividade declarada.

A inscrição no edital deve ser feita por pessoa física representante do museu comunitário, que cumpra as seguintes exigências:

- Maior de 18 anos.
- Nascida e com domicílio no Ceará; ou não nascida no Ceará, mas que comprovadamente vive no Ceará há pelo menos 2 anos.
- Com atuação comprovada de, no mínimo, 1 ano como representante do museu comunitário proponente.

Atenção!

- Para comprovar os 2 anos de atividade do museu, é obrigatório anexar à ficha de inscrição a Declaração de Reconhecimento do Tempo de Existência do Museu Comunitário (Anexo 12).
- Para que a inscrição seja validada, é também obrigatório anexar a Carta de Responsabilidade e Anuência do Museu Comunitário (Anexo 11), assinada por, no mínimo, 2 pessoas vinculadas ao museu, ou seja, que participam de suas atividades. A pessoa representante do museu não poderá assinar esse Anexo 11.

1.7 Quem não pode concorrer?

Não podem concorrer neste edital museus mantidos por:

- Órgãos e entidades públicas.
- Instituições com fins lucrativos.
- Fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas.
- Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas.
- Entidades paraestatais integrantes do “Sistema S” (Sesc, Senac, Sesi, Senai, Sest, Senat, Sebrae, Senar e outros).

Não podem se inscrever neste edital, como representantes de museus comunitários, pessoas físicas:

- Envolvidas diretamente na elaboração e nos processos deste edital, bem como seus cônjuges, parentes ascendentes e/ou descendentes até o 2º grau, além de seus sócios comerciais.

Atenção!

A participação de agentes culturais em consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

- Servidoras e comissionadas da Secult-CE, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta.
- Vinculadas à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE) (de acordo com a Lei n. 18.012/2022).

- Membros dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Iniciativas de memória, patrimônio e museologia social selecionadas pelo Edital Ceará da Cidadania e Diversidade Cultural (área Museus Comunitários: Memória e Patrimônio), de 2022, não podem concorrer neste edital.

Atenção!

A pessoa representante do museu comunitário proponente que faz parte do Conselho Estadual de Políticas Culturais pode participar deste edital, desde que não se enquadre nas proibições descritas neste tópico 1.7.

1.8 Quais o valor do prêmio por iniciativa?

Recursos da Lei Paulo Gustavo R\$ 650.000,00

Categoria	Museus premiados	Valor do prêmio por iniciativa	Valor total
Museus Comunitários	25	R\$ 26.000,00	R\$ 650.000,00

No mínimo 50% dos recursos previstos para este edital irão contemplar iniciativas vindas de outros municípios do Ceará que não a capital Fortaleza.

E o que acontece se a quantidade de iniciativas classificadas (interior e capital) for insuficiente?

A Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos financeiros seguindo a ordem de classificação geral, sempre respeitando o limite de orçamento deste edital.

02 Inscrições

2.1 Como se inscrever neste edital?

Para se inscrever, é preciso já ter cadastro no Mapa Cultural do Ceará (isso vale tanto para o museu comunitário proponente quanto para o seu representante pessoa física).

O Mapa é o banco de dados da Secult-CE que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado.

Lá você vai preencher a ficha de inscrição on-line, anexar todos os documentos exigidos e compartilhar os links de materiais audiovisuais (se houver).

Cadastre-se no Mapa Cultural do Ceará e atualize seus dados!

O Anexo 14 deste edital traz as orientações para se cadastrar no Mapa. Se já tiver cadastro, confirme se todos os dados estão corretos e atualizados.

Muito importante!

- O museu comunitário já deve estar cadastrado no Sistema Estadual de Museus do Ceará (SEM-CE). Se ainda não estiver, acesse o Mapa Cultural do Ceará – Chamada para Adesão ao Sistema Estadual de Museus do Ceará, no link:

<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/4093/>

- Para se inscrever, a pessoa física representante do museu comunitário precisa estar vinculada ao perfil desse museu (espaço) cadastrado no Mapa Cultural do Ceará.

2.2 Quais são os documentos obrigatórios para se inscrever?

A pessoa física representante do museu comunitário deverá anexar à ficha de inscrição:

- Documento oficial com foto (podem ser: RG, carteira de motorista ou carteira de trabalho).
- CPF.
- Comprovante de endereço atualizado (de até 3 meses anteriores à data da inscrição) ou Declaração de Residência assinada pela própria pessoa física representante do museu comunitário (Anexo 3).
- Ficha Técnica da Equipe Básica do Museu Comunitário (Anexo 10).
- Carta de Responsabilidade e Anuência do Museu Comunitário (Anexo 11).
- Declaração de Reconhecimento do Tempo de Existência do Museu Comunitário (Anexo 12).
- Carta de Reconhecimento de Atuação Comunitária Regular do Museu Comunitário (Anexo 13).

- Portfólio (informações históricas das atividades realizadas – fotos, matérias de jornais, registros, materiais de divulgação dos trabalhos realizados).
- Currículo da pessoa física representante do museu comunitário proponente, contendo histórico de atuação e descrevendo experiências e atividades já realizadas (de preferência em formato PDF).

Atenção! Membros do Sistema Estadual de Museus do Ceará poderão visitar os museus comunitários inscritos para confirmar as informações dadas na inscrição.

2.3 Para correr tudo bem com a inscrição

- Não deixar para a última hora! As inscrições fora do prazo não serão aceitas. A Secult-CE não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo.
- Cumprir todas as regras deste edital. As inscrições que não atenderem às regras deste edital não serão aceitas.
- Para acessar a página de inscrições, usar de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Para inserir áudios, vídeos e outros materiais on-line sobre ações culturais realizadas, será preciso disponibilizar os links nas plataformas Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).
- Depois de imprimir os anexos, assinar com caneta ou usar assinatura eletrônica.

Atenção! Somente assinaturas feitas à mão ou de forma eletrônica serão aceitas nos documentos anexados. Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de assinar os documentos pessoalmente ou usar uma assinatura eletrônica que possa ser verificada.

- Confirmar o envio da inscrição. As inscrições com status de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.
- Cuidado: se forem enviadas duas propostas de iniciativas iguais, ou seja, em duplicidade, apenas a última enviada será considerada.

Atenção!

- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. A Secult-CE não tem qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil ou penal sobre as informações fornecidas.
- Quando a inscrição estiver finalizada, o representante do museu comunitário não poderá ser substituído.
- A inscrição pressupõe que o agente cultural leu e concorda com as regras deste edital.
- Se a qualquer momento do processo seletivo a Secult-CE identificar irregularidades nas informações e documentações enviadas, o agente cultural será desclassificado e medidas legais cabíveis poderão ser aplicadas.

03 Acessibilidade

As iniciativas realizadas devem apresentar medidas de acessibilidade, observando o que diz a Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e contemplando:

Acessibilidade física

Os museus devem ser acessíveis. Isso significa que pessoas com deficiência devem poder entrar e circular facilmente, inclusive nas áreas de palcos, cabines, banheiros e alimentação. O espaço deve ser confortável e seguro para todas as pessoas.

Acessibilidade comunicacional

Toda informação sobre eventos e os conteúdos veiculados devem ser acessíveis, contando com legenda em português para surdos e ensurdecidos (LSE), janela de Libras, audiodescrição, informações em Braille e Linguagem Simples. É importante também descrever imagens em e-mails ou redes sociais.

Acessibilidade artística

As atividades culturais podem incluir elementos para pessoas com deficiência. Isso pode ser feito de maneiras criativas, como audiodescrição artística, interpretação em Libras integrada a uma apresentação, entre outros.

Atitudes inclusivas

A equipe deve ser treinada em acessibilidade para atender bem a todas as pessoas. Pessoas com deficiência podem fazer parte da equipe e ajudar a planejar atividades culturais acessíveis. Também é importante pensar em acessibilidade desde o início dos projetos culturais.

Sessões adaptadas

Algumas sessões com horário divulgado podem ser ajustadas para pessoas com sensibilidades sensoriais, controlando luz, som e temperatura.

Debates acessíveis

Conversas sobre filmes devem ter interpretação em Libras e autodescrição das pessoas palestrantes ou debatedoras.

3.1 Sugestões para o protagonismo e a participação de pessoas com deficiência

- Contratação de artistas, equipe técnica e outros profissionais com deficiência.
- Promoção de residências acessíveis e inclusivas em espaços culturais.
- Uso de tecnologias assistivas e produtos com desenho universal.
- Oferta de ajudas técnicas.
- Prática de ações para prevenir e acabar com atitudes de discriminação ou não inclusivas.
- Contratação de serviços de apoio para pessoas com deficiência quando necessário.
- Oferecimento de oportunidades de formação acessíveis a pessoas com e sem deficiência.

3.2 Palavras e termos técnicos ligados à acessibilidade

Audiodescrição

Recurso de descrição das imagens que permite que pessoas cegas ou com baixa visão possam acessar e compreender os conteúdos de um filme, imagem, apresentações artísticas, entre outros.

Audiodescrição artística

Pode ser tanto uma audiodescrição realizada por profissional da área e que considere a experiência estética das pessoas espectadoras quanto uma descrição realizada na criação artística do produto audiovisual com consultorias especializadas.

Autodescrição

É quando a própria pessoa que está se apresentando (palestrante, debatedora) se descreve de forma breve antes de iniciar sua fala.

Libras

Língua Brasileira de Sinais, reconhecida como meio legal de comunicação de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Linguagem Simples

Movimento social e técnica de comunicação para transmitir informações de maneira fácil de entender, inclusiva e acessível. No Ceará, existe a Política Estadual de Linguagem Simples (Lei n. 18.246/2022).

LSE (Legenda para Surdos e Ensurdidos)

Tradução das falas de personagens, assim como a descrição de sons e efeitos sonoros dos filmes.

04 Processo seletivo

4.1 Quais são as etapas do processo seletivo?

Etapa 1 – Seleção

Admissibilidade da inscrição e análise de mérito cultural.

Etapa 2 – Celebração

Habilitação da documentação jurídica e celebração do Termo de Premiação Cultural.

4.2 Etapa de seleção

A etapa de seleção terá duas fases:

a) Admissibilidade da inscrição

Uma Comissão de Avaliação Documental, formada por integrantes da Secult-CE, vai verificar as informações e os documentos encaminhados pelo agente cultural proponente no momento da inscrição.

Neste edital, admissibilidade significa aquilo que pode ser admitido, aprovado após avaliação. A iniciativa inscrita deverá preencher todas as condições exigidas, e só assim poderá passar para a fase seguinte.

b) Análise do mérito cultural

Uma Comissão de Avaliação e Seleção vai avaliar tecnicamente as iniciativas validadas na inscrição. A comissão será formada por membros da Secult-CE e da sociedade civil com atuação em museus comunitários ou formação em Museologia. Ela terá autonomia e independência nas suas avaliações, podendo haver decisão coletiva quanto à pontuação de cada iniciativa avaliada. Os critérios e a metodologia de avaliação estão definidos no tópico 4.3 deste edital.

A comissão será formada por membros da sociedade civil com conhecimento e atuação nos temas deste edital.

4.3 Critérios e metodologia da etapa de seleção

A Comissão de Avaliação e Seleção vai analisar as iniciativas com inscrição validada de acordo com os critérios da tabela a seguir.

Critérios	Peso	Pontuação	Total
A) Perfil do Museu Comunitário Histórico, rede e potencial de mobilização comunitária.	2	0 a 4	8

B) Comunidade e Território Relevância do patrimônio para o sentido de identidade comunitária.	2	0 a 4	8
C) Patrimônio e Preservação Conjunto de ações que tem início com a atribuição de valor a determinados objetos, obras da natureza, paisagens, saberes e práticas e se completa com ações concretas que visam mantê-los ou lhes dar continuidade, como ações educativas voltadas para o patrimônio cultural e da memória local da comunidade.	2	0 a 4	8
D) Participação e Gestão Comunitária Ações pautadas em uma gestão participativa, contribuindo para o intercâmbio cultural entre diferentes segmentos da comunidade, para a conscientização, a aquisição de conhecimentos básicos, o reconhecimento do patrimônio, a capacidade de iniciativa, o domínio dos mecanismos básicos da sociedade e dos avanços tecnológicos.	2	0 a 4	8
E) Desenvolvimento Sustentável Desenvolvimento sustentável da localidade, através da valorização do patrimônio local e da economia solidária; potencial de alcance, de influência artístico-cultural.	2	0 a 4	8
F) Inclusão Social Geração de impactos para as relações étnico-raciais, educação antirracista; igualdade de gênero, igualdade LGBTQIA+; intolerância religiosa; cultura infância e/ou juventude; direitos humanos; diversidade; cidadania cultural; ações afirmativas e ações de acessibilidade.	1	0 a 4	4
G) Continuidade	1	0 a 4	4

Potencial de continuidade e/ou multiplicação das atividades realizadas.			
Total máximo de pontos	-	-	48

Importante!

- Serão desclassificadas as iniciativas que não alcançarem o mínimo de 24 pontos, ou seja, 50% do total de pontuação da soma dos critérios.
- A pontuação máxima de cada iniciativa será de 56 pontos, ou seja, 48 pontos por atender a todos os critérios mais 8 pontos de bonificação (ver tópico 4.4).
- As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a categoria para qual se inscreveram.
- E se houver empate? A Comissão de Avaliação e Seleção dará prioridade à proposta com maior nota no item C (Patrimônio e Preservação). Persistindo o empate, serão consideradas as maiores pontuações nos itens D, F, e G.
- Iniciativas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas.

4.4 Ações afirmativas e pontos de bonificação

A Política de Ações Afirmativas é um conjunto de medidas especiais para grupos historicamente discriminados e marginalizados, com o objetivo de reduzir desigualdades e promover os direitos de pessoas negras (pretas e pardas de acordo com o IBGE), indígenas, quilombolas, ciganas, pessoas com deficiência, LGBTI+ e outros grupos similares.

Essas ações combatem a exclusão social, presente e passada, facilitando o acesso desses grupos às políticas públicas da Cultura. Elas se baseiam em três pilares: reparação, justiça distributiva e diversidade, buscando criar oportunidades igualitárias.

Neste edital, ações afirmativas serão aplicadas para garantir o acesso de grupos marginalizados na sociedade às oportunidades culturais, por meio de pontos de bonificação.

Atenção!

A aplicação dos pontos de bonificação tem como objetivo principal promover o acesso aos recursos dos editais de fomento à cultura e às políticas culturais, mas não garantem automaticamente a classificação ou aprovação.

4.4.1 Como funcionam os pontos de bonificação?

Durante o processo seletivo, serão atribuídos pontos de bonificação (ou seja, pontuações extras) para iniciativas que comprovadamente promovam a diversidade e combatam a discriminação por meio de ações afirmativas.

A aplicação dos pontos de bonificação ajuda a democratizar o acesso aos recursos dos editais de fomento cultural, mas não garante que a iniciativa será classificada e/ou aprovada.

Critérios dos pontos de bonificação

Diversidade da Equipe Básica

Critérios	Ponto extra
A) Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida que fazem parte da equipe básica do museu comunitário.	1
B) Pessoas idosas que fazem parte da equipe básica do museu comunitário.	1
C) Diversidade étnico-racial: pessoa indígena, negra, cigana, quilombola, que fazem parte da equipe básica do museu comunitário.	2
D) Mulheres que fazem parte da equipe básica do museu comunitário.	1
E) Pessoas transgêneros e intersexo que fazem parte da equipe básica do museu comunitário.	2
F) Iniciativas voltadas prioritariamente para o público da Cultura Infância. Crianças de 0 a 12 anos de idade, de acordo com a Política da Cultura Infância.	1

Importante!

- Para alcançar 1 ponto em cada critério, a equipe básica deverá ser composta majoritariamente por pessoas que correspondam àquele critério.
- O cumprimento desses critérios deverá ser comprovado por meio da Ficha Técnica da Equipe Básica do Museu Comunitário (Anexo 10) e das autodeclarações (Anexo 4, 5, 6, 7, 8 e 9).

4.5 É possível discordar do resultado da etapa de seleção?

Sim. O agente cultural poderá apresentar recurso depois da divulgação do resultado preliminar da etapa de seleção. O resultado será publicado nos sites da Secult-CE e do Mapa Cultural do Ceará.

Como enviar um recurso?

- Preencher o Formulário de Recurso (Anexo 2).
- Enviar o formulário somente via e-mail para: premiomuseuscomunitarios@secult.ce.gov.br

- Prazo: 3 dias úteis após a publicação dos resultados preliminares.

4.6 Onde serão divulgados os resultados do edital?

Agentes culturais proponentes são responsáveis por acompanhar a publicação dos resultados do edital (preliminar e final), que serão homologados pela Secult-CE e publicados:

- Na página oficial da Secult-CE
www.secult.ce.gov.br/
- Na página dos Editais da Secult-CE
<http://editais.cultura.ce.gov.br/>
- No Mapa Cultural do Ceará
<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>

Atenção!

- Não será possível discordar e apresentar recurso ao resultado final do edital.
- O resultado final da premiação deste edital terá validade de 1 ano.

4.7 Assinatura do Termo de Premiação Cultural

Após a divulgação do resultado final do edital, a pessoa proponente selecionada será convocada pela Secult-CE para assinar o Termo de Premiação Cultural (Anexo 1).

05 Mais informações

5.1 Sobre repasse dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural (Anexo 1), a Secult-CE vai indicar a instituição na qual será aberta a conta corrente para realização do repasse do recurso financeiro, que será em parcela única.

Atenção! Será aplicado imposto de doação sobre os valores recebidos pelo agente cultural, conforme a Lei Estadual n. 18.012/2022 e legislação fiscal aplicável ao tema.

5.2 Sobre menção à premiação

O agente cultural deverá incluir nos materiais da iniciativa selecionada as marcas oficiais da União e do Estado do Ceará, com o seguinte texto: “Esta iniciativa foi premiada pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar n. 195/2022)”.

Todo e qualquer material de divulgação deverá ser aprovado previamente pela Assessoria de Comunicação da Secult-CE.

5.3 Sobre prestação de contas

A prestação de contas não será exigida neste edital, mas será preciso apresentar um relatório demonstrando as ações desenvolvidas com o dinheiro da premiação.

Isso ajuda a Secult-CE a acompanhar e avaliar melhor as políticas públicas de premiação.

Atenção! O relatório deverá ser enviado à Secult-CE em até 12 meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro.

06 Canais de contato

Tem dúvidas sobre este edital ou precisa de mais informações? Vamos ajudar você, entre em contato!

Sobre este edital

(85) 3101 6787 (dias úteis, das 8h às 17h)

premiomuseuscomunitarios@secult.ce.gov.br

Sobre o Mapa Cultural do Ceará

Formulário <https://bit.ly/SuporteMapaCulturalCE> (dias úteis, das 8h às 17h, até o último dia de inscrição).

07 Anexos

- Anexo 1 – Minuta do Termo de Premiação Cultural
- Anexo 2 – Formulário de Recurso
- Anexo 3 – Declaração de Residência
- Anexo 4 – Autodeclaração de pessoa negra
- Anexo 5 – Autodeclaração de Identidade de Gênero
- Anexo 6 – Modelo de laudo médico para Pessoa com Deficiência
- Anexo 7 – Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola
- Anexo 8 – Declaração de Pertencimento Étnico Indígena
- Anexo 9 – Declaração de Pertencimento Étnico Cigano
- Anexo 10 – Ficha Técnica da Equipe Básica do Museu Comunitário
- Anexo 11 – Carta de Responsabilidade e Anuência do Museu Comunitário
- Anexo 12 – Declaração de Reconhecimento do Tempo de Existência do Museu Comunitário
- Anexo 13 – Modelo de Carta de Reconhecimento de atuação comunitária regular do Museu Comunitário
- Anexo 14 – Orientações Gerais para a inscrição via Mapa Cultural do Ceará
- Anexo 15 – Dotação Orçamentária

Fundamentação legal deste edital

- Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)
- Decreto Federal n. 11.525/2023
- Decreto Federal n. 11.453/2023
- Lei Estadual n. 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará)
- Lei n. 18.246/2022 (Política Estadual de Linguagem Simples)

Se, por motivos de interesse público, este edital for cancelado parcial ou totalmente, não haverá direito a qualquer forma de indenização ou reclamação. Casos não previstos nas regras deste edital serão decididos pela Secult-CE.

Fortaleza-CE, data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Jéssica Ohara Pacheco Chuab
Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória

Luisa Cela de Arruda Coêlho
Secretária da Cultura do Estado do Ceará

Termos técnicos do edital

Acessibilidade – possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 3º).

Capacitismo – preconceito e a discriminação contra pessoas com deficiência.

Etarismo – preconceito e a discriminação contra pessoas ou grupos com base na idade.

Museologia social – é quando os museus e as comunidades trabalham juntos para preservar memórias e identidades, tornando o museu um lugar onde as pessoas podem lutar por direitos, igualdade de oportunidades e inclusão socioeconômica.

Parentes em linha reta – pai/mãe, filho/filha (1º grau); avô/ avó, neto/neta (2º grau); bisavô/bisavó, bisneto/ bisneta (3º grau).

Pessoa com deficiência – aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 2º).

Pessoa com mobilidade reduzida – aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso (Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 3º).

Políticas afirmativas – são políticas sociais de combate a discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta, para promover a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, entre outros.

Processos museais comunitários – é quando os museus e as comunidades trabalham de forma participativa. Nesses processos, as pessoas ajudam a decidir, organizar, cuidar e compartilhar seus patrimônios culturais.

Este edital foi produzido com aplicação de Linguagem Simples, Direito Visual e Design Editorial. Juntas, essas técnicas fazem dele um documento mais acessível e inclusivo.

No Ceará, a técnica da Linguagem Simples é uma política pública. Conheça a Lei Estadual n. 18.246/2022.